

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 1.283, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201602541,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Física, na modalidade a distância, ministrado pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com sede à Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Bairro de Vila Progresso, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, CNPJ: 07.775.847/0001-97, com 200 vagas totais anuais, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º As atividades presenciais são desenvolvidas na sede da instituição, nos polos EaD vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º O curso reconhecido por esta Portaria deverá ser submetido a avaliação in loco por ocasião do próximo processo regulatório de renovação de reconhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO  
(Publicação no DOU n.º 236, de 11.12.2017 Seção 1 página 51)